



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES REFERENTE A LEI 657/2021, A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, AMBOS DE EDITAL Nº 001/2021, BEM COMO A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Vossa Excelência, Senhor Presidente, e os demais membros da mesa e Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do presente Projeto de Lei que atende as disposições formais e legais vigentes.

O Município de São Pedro da Cipa tem o dever e a responsabilidade de manter os serviços públicos sem interrupção, atendendo a população da melhor maneira possível. E para cumprir com esta obrigação legal, necessita de pessoal em quantidade suficiente para realizar todos os serviços que são oferecidos.

Em atenção ao princípio da economicidade, para que o Município não necessite destinar mais recursos públicos para a contratação de pessoal com a realização de um novo processo seletivo, bem como para que os contratos atuais se mantenham, faz-se necessário que haja a prorrogação das contratações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses nos moldes da Lei nº 657/2021, e de igual modo, a prorrogação do processo seletivo simplificado de edital nº 001/2021, e processo seletivo público de edital nº 001/2021, também pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Reconhecendo que ocorrem adversidades, fatos imprevisíveis que refogem ao planejamento da Administração, a própria Constituição autoriza a contratação direta, para atender necessidade temporária e excepcional, nos exatos termos do que está previsto no projeto de lei.

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
CNPJ: 37.464.948/0001-08

E ainda, é o presente Projeto de Lei para que Vossas Senhorias autorize a cessação temporária dos contratos de trabalho dos cargos de Professor e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período que compreende as férias escolares, ficando suspenso a prestação de serviço, bem como o pagamento do salário.

Tal medida se faz necessária para que possamos manter os mesmos contratados para o seguinte ano letivo, visto que, com as férias escolares todas as atividades são suspensas, e é muito custoso para o Município a manutenção do contrato sem que haja atividades, assim, visando uma economia para os cofres públicos, bem como o desejo de permanência dos atuais Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil contratados, faz-se necessário tal medida, visto que em alguns cargos, não há mais cadastro reserva, dessa forma, seria necessário uma contratação direta.

Deste modo, convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, requeremos que o Projeto de Lei em tela seja analisado obedecendo as diretrizes do Regimento Interno desta Augusta Casa.

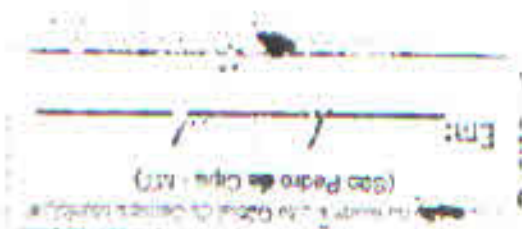
Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente APRECIADO em regime de urgência e, em ato contínuo, transformado em Lei.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
CNPJ: 37.464.948/0001-08

**PROJETO DE LEI Nº 030, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES REFERENTE A LEI 657/2021, A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, AMBOS DE EDITAL Nº 001/2021, BEM COMO A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender a necessidade de excepcional interesse público, fica autorizada a prorrogação das contratações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos mesmos moldes do disposto na Lei Municipal nº 657/2021.

**Art. 2º.** Ficam prorrogados o processo seletivo simplificado de edital nº 001/2021 e o processo seletivo público de edital nº 001/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 3º.** Fica autorizada a cessação temporária dos contratos de trabalho dos cargos de Professor e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período que compreende as férias escolares, ficando suspenso a prestação de serviço, bem como o pagamento do salário.

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**Parágrafo único.** Encerrando o período de cessação temporária, as obrigações contratuais deverão ser cumpridas na sua integralidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa - MT, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

